



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 447/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0599/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que visa alterar a denominação da Rua Aldeia Zamaicara para Rua Padre José Pietrobom Rotta.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 37/38) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, às fls. 40 a 44 o projeto é ilegal, pois o logradouro do qual se pretende atribuir denominação através do projeto de lei em análise é bem público já denominado como Rua Aldeia Zamaicara, pelo Decreto nº 22.764, de 16 de setembro de 1986, e a alteração proposta não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º na Lei nº 14.454/07.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/03/16.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PHS - Relator

Conte Lopes - PP

Gilberto Natalini - PV

Mário Covas Neto - PSDB

Sandra Tadeu - DEM

Senival Moura - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/04/2016, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.